



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE
GOIÁS
SETOR DE LICITAÇÃO

INFORMATIVO Nº 8/2026 - IPASGOSAÚDE/-21517

INFORMATIVO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de baterias VRLA 12 V/9 Ah, bem como a prestação de serviços de suporte técnico especializado para os Nobreaks já existentes no Ipasgo Saúde, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, com vistas a garantir a continuidade, a estabilidade e a confiabilidade do fornecimento elétrico aos ambientes críticos, para os Nobreaks do modelo Eaton 9SX20KPM;
- 1.2. O objeto da presente contratação deverá atender às especificações técnicas e os quantitativos descritos no Termo de Referência;
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Informativo de Cotação Eletrônica e no Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

2. DO INFORMATIVO AOS FORNECEDORES

- 2.1. A presente contratação decorre do procedimento de Cotação Eletrônica com disputa em sessão pública, a ser realizado por meio do **novo Sistema Licitações-e** no endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, nº da Licitação 1095017.
- 2.2. Poderão participar do procedimento todos os fornecedores que atuem no ramo pertinente ao objeto, e estejam devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema Licitações-e;
- 2.3. A participação no procedimento implica em aceitação de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 2.4. Não haverá pedidos de esclarecimento nem impugnação quanto aos termos deste Informativo, nos termos do art. 37 do Regulamento de Contratações do Ipasgo Saúde.
- 2.5. O pagamento deverá ser efetuado conforme ajuste entre as partes, no trigésimo dia, após o recebimento da fatura ou nota fiscal, condicionado ao atesto da despesa pela unidade responsável.
- 2.6. A contratação será formalizada mediante assinatura de Contrato, cuja minuta é anexo deste Informativo.

3. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E

- 3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil, sediadas no País;
- 3.2. Os interessados em se credenciar no sistema poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefones: 08007290001 e 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas), ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br;

- 3.3. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;
- 3.4. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário;
- 3.5. No caso de cadastramento de sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa participante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.6. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer certame eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do administrador do sistema;
- 3.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão administrador do sistema ou ao Ipasgo Saúde a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 3.8. O cadastramento do interessado e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico;
- 3.9. Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa participante neste certame;
- 3.10. O interessado deverá comunicar imediatamente ao órgão administrador do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA SESSÃO DE DISPUTA

- 4.1. Os Participantes poderão cadastrar suas propostas até as 09h59min do dia 17/06/2026;
- 4.2. A sala de disputa será aberta no dia 17/06/2026, das 10h00min às 16h00min (horário de Brasília) e os fornecedores poderão efetuar seus lances, por meio do sistema Licitações-e, no endereço eletrônico informado no item 2.1 deste Informativo;
- 4.3. Os fornecedores ao compararem as condições e valores já registrados no sistema, poderão ofertar novos lances;
- 4.4. No dia 17/06/2026, após o fechamento da sala de disputa, as propostas serão abertas e o fornecedor detentor do menor lance deverá enviar os documentos de habilitação, por e-mail contratacoes@ipasgosaude.com.br, em até 04 (quatro) horas após notificação, podendo esse prazo ser prorrogado;

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aplicado na seguinte ordem:
- I - Disputa final, hipótese em que os Participantes empatados poderão, via plataforma eletrônica, apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - II - Empresas estabelecidas no Estado de Goiás;
 - III - Avaliação do desempenho contratual prévio das Participantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;
 - IV - Desenvolvimento pela Participante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução

Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

V - Declaração do Participante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

5.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I - empresas brasileiras;
- II - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- III - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.3. Esgotados todos os critérios de desempate, a escolha do Participante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os Participantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado com validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, conforme modelo a seguir:

Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço:					
Telefone:			e-mail:		
Banco:			Agência (nome/número)		Conta Corrente:
Representante Legal:					
Nacionalidade:		Identidade:			CPF:
Descrição do Objeto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	P r e ç o T o t a l (R \$)
Valor Total:					
<p>- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria;</p> <p>- Declaro fornecer o objeto e/ou prestar o serviço cumprindo integralmente as especificações contidas no Termo de Referência.</p>					

- Declaro, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/contratação, no presente processo de compra, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaro não possuir em nosso quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99);
- Declaro que os sócios e acionistas não estão enquadrados em nenhuma das vedações contidas no art. 9ª § 1º da Lei n. 14.133/21;

DATAR E ASSINAR

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O participante detentor do menor lance deverá encaminhar os documentos de habilitação relacionados abaixo, por e-mail contratacoes@ipasgosaude.com.br, no prazo de até 04 (quatro) horas após notificação pelo Ipasgo Saúde, podendo esse prazo ser prorrogado.

7.2. Os documentos de habilitação são:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ;
- II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial competente, no caso de sociedades empresárias;
- III - Documento pessoal do representante legal do participante;
- IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (CND);
- V - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do participante (CND);
- VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do participante (CND);
- VII - Prova de regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS;
- VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

a) A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG e Liquidez Corrente - LC resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior do que 01 (um), em todos os indicadores aqui mencionados:

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

b) Os indicadores informados acima deverão ser calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC em declaração formal, e;

c) A empresa licitante que apresentar qualquer um dos índices relativos à boa situação financeira igual ou inferior a 1,00 (um) deverá possuir Patrimônio Líquido equivalente a, pelo menos, 10% (dez por cento) do valor da ESTIMATIVA ANUAL para contratação.

X - Atestado(s) de capacidade técnica, conforme estabelecido no item 4 do Termo de Referência;

XI - Amostra do produto, conforme descrito no item 5 do Termo de Referência.

7.3. As certidões previstas nos itens IV, V, VI, VII e VIII da cláusula 7.2, poderão ser dispensadas caso o participante apresente Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR ou Certificado de Registro Cadastral emitido pelo SICAF, desde que válidos e compatíveis com o objeto da contratação, nos termos do art. 72, §8º, do Regulamento de Contratações do Ipasgo Saúde.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Após o julgamento da proposta e habilitação, será informando, com antecedência, no chat do sistema Licitações-e, data e hora que ocorrerá a declaração do Participante vencedor.

8.2. Declarado o vencedor no âmbito da sessão pública realizada em plataforma eletrônica, qualquer Participante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de até 5 (cinco) minutos, via chat do Sistema Licitações-e, sob pena de preclusão.

8.3. Manifestação de intenção recursal feita via e-mail, mesmo que dentro do prazo, não será reconhecida.

8.4. A ausência de manifestação no tempo definido e motivada quanto à intenção de recorrer importará na preclusão do direito de recurso;

8.5. Quando não houver manifestação de intenção de recorrer, o procedimento seguirá para adjudicação e homologação.

8.6. Admitida a intenção de recurso, o recorrente disporá de prazo de até 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões recursais, por meio do e-mail eletrônico contratacoes@ipasgosaude.com.br;

8.7. Os demais Participantes serão automaticamente intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado do término do prazo do recorrente.

8.8. Não serão conhecidos os recursos ou contrarrazões apresentadas em forma distinta da definida neste instrumento convocatório ou intempestivamente.

8.9. As razões e contrarrazões deverão ser devidamente fundamentadas e acompanhadas dos documentos que o interessado entender pertinentes.

8.10. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação, conforme previsto neste instrumento convocatório, que realizará o juízo de admissibilidade e procederá ao julgamento do recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, podendo reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à autoridade competente, quando não reformar sua decisão.

8.11. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, enquanto o não acolhimento ensejará o encaminhamento à autoridade competente para decisão final.

8.12. Caberá ao Presidente do Ipasgo Saúde a decisão final dos recursos administrativos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento dos autos, devendo a decisão ser motivada e disponibilizada na plataforma eletrônica, com ciência automática aos interessados.

8.13. Os recursos terão efeito suspensivo, apenas em relação ao ato recorrido, salvo decisão em contrário devidamente fundamentada.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E/OU EVENTUAIS DÚVIDAS

9.1. Para informações adicionais e/ou eventuais dúvidas favor entrar em contato no telefone (62) 3238-2503.

DEYSE SONAYK FACUNDES ALVES
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **DEYSE SONAYK FACUNDES ALVES, Pregoeiro (a)**, em 12/06/2026, às 09:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91620736** e o código CRC **B1169973**.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Primeira Radial, Qd. F, n.º 586, Bloco 4, 2º andar, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CEP 74820-300, telefone (62) 3238-2406 / 2443.



Referência: Processo nº 202521477075799



SEI 91620736